



EDITAL Nº 004/2022 - CTBJ

SELEÇÃO DE AUXILIAR DE APRENDIZAGEM PARA ÁREAS/DISCIPLINAS DOS CURSOS DO COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS PARA O PERÍODO LETIVO 2022.1 E 2022.2

A Direção do Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ), vinculado à Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Política de Assistência Estudantil dos Colégios Técnicos vinculados à UFPI (PAE - Tec) de acordo com a Resolução nº **004/2021-CEPEX/UFPI**, torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2022.1, interessados em participar do **Programa de Auxiliar de Aprendizagem**, que estão abertas vagas para **Seleção de Auxiliar de Aprendizagem**, remunerado, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas/áreas ofertadas durante o referido período letivo.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os Projetos de Auxiliar de Aprendizagem serão desenvolvidos como estratégia institucional para a melhoria do processo ensino-aprendizagem, por meio de experiências pedagógicas e cooperação mútua entre discentes e docentes com finalidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática, além de favorecer a integração curricular em seus diferentes aspectos. O auxílio de aprendizagem é uma atividade discente, que apoia o professor, ajudando grupos de estudantes em projeto acadêmico ou com dificuldade de aprendizagem. A ação acontece sob a orientação e supervisão das atividades por um professor supervisor. O estudante auxiliar de aprendizagem é um facilitador de aprendizagem para outros estudantes, esclarecendo dúvidas e realizando outras atividades definidas no plano de trabalho. O processo seletivo será realizado de acordo com o disposto neste Edital.

2 OBJETIVOS DO PROJETO DE AUXILIAR DE APRENDIZAGEM

- I. Proporcionar ao estudante oportunidade de participar em projetos de Auxiliar de Aprendizagem que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- II. Possibilitar que o aluno-auxiliar possa se envolver e co-participar de uma forma mais íntegra e envolvente nas atividades teóricas e práticas nas áreas que estão sendo ofertado pelo programa;
- III. Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico, integrando o ensino à pesquisa e a extensão agindo como colaborador da produção acadêmica,
- IV. Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- V. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;



VI. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação profissional.

3 REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE AO PROGRAMA

Para candidatar-se às vagas de Auxiliar de Aprendizagem e submeter-se ao processo seletivo para o Programa, o aluno deve ter matrícula institucional e curricular ativa no período letivo 2022.1, no Colégio Técnico de Bom Jesus, preencher o requerimento de inscrição do Processo Seletivo (ANEXO I) e:

- Ter cursado no CTBJ pelo menos um período Letivo (semestre) no curso em que pleiteia a vaga.
- Ter índice de Rendimento Acadêmico (IRA) acima de 7 (sete) no Curso objeto das atividades de Auxiliar de Aprendizagem;
- A área/ disciplina objeto das atividades de Auxiliar de Aprendizagem pretendida deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado no CTBJ-UFPI, exceto na área de iniciação musical.
- Declarar não possuir qualquer outro tipo de auxílio financeiro da UFPI ou de órgãos conveniados ou que, se possuir alguma outra bolsa, fará opção por apenas uma. (ANEXO II)
- Não ter tido nenhuma reprovação em disciplinas do curso.

4 PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE AUXILIAR DE APRENDIZAGEM NO PERÍODO LETIVO 2022.1

Para os períodos letivos 2022.1 e 202.2, o Colégio Técnico de Bom Jesus oferecerá até 16 (dezesesseis) vagas para Auxiliar de Aprendizagem, conforme distribuição a seguir:

Curso	Professor	Área/ Disciplina(s)	Quantidade de Auxiliares
Técnico em Agropecuária	Darklê Luiza de Souza	Agropecuária	1
	José Luíz da Silva	Agropecuária	1
	Raimundo Notato Benvindo	Agropecuária	1
	Weverson Lima Fonseca	Agropecuária	1
TOTAL			4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PAE TEC/CTBJ



Curso	Professor	Área/Disciplina(s)	Quantidade de Auxiliares
Técnico em Enfermagem	Magno Batista Lima	Enfermagem	1
	Mariana Freire Rosal	Enfermagem	1
	Raylane da Silva Machado	Enfermagem	1
	Richarlandia Ribeiro de Sousa Lima	Enfermagem	1
TOTAL			4

Curso	Professor	Área/ Disciplina	Quantidade de Auxiliares
Técnico em Informática	Allan Jheyson Ramos Gonçalves	Informática	1
	Carleandro de Oliveira Noletto	Informática	1
	Klendson Medeiros Da Silva	Informática	1
	Maurício Ribeiro da Silva	Informática	1
TOTAL			4

Curso	Professor	Área /Disciplina(s)	Quantidade de Auxiliares
Ensino Médio	Ed Carlos Arnaldo Fonseca	Física	1
	Egnilson Miranda de Moura	Matemática	1
	Fernando Gomes de Andrade	Matemática	1
	Vanessa Martins Barbosa	Química	1
TOTAL			4

O processo seletivo pautar-se-á na análise do Histórico escolar apresentado pelo aluno no ato da inscrição e em Entrevista, a ser realizada com o possível Professor-orientador. As notas do aluno no Histórico (NA) e na entrevista (NE) serão somadas resultando a nota Final (NF).

$$NF = NA + NE$$



O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do histórico escolar nas disciplinas cursadas pelo aluno no CTBJ no respectivo curso, será a nota do aluno (NA).

A nota da entrevista (NE) terá valor entre 0 (zero) a 10,0 (dez). A entrevista terá caráter eliminatório, sendo classificados os alunos que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).

Em caso de empate será considerado como critérios de desempate, nessa ordem:

- a) A maior Nota do Aluno;
- b) Maior tempo como aluno no CTBJ
- c) A idade, sendo considerado classificado o de maior idade.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Para a inscrição o aluno deve apresentar os seguintes documentos

- a) Histórico Escolar atualizado com IRA (Índice de Rendimento Acadêmico)
- b) Cópia de Documentos pessoais (RG e CPF);
- c) Declaração de que não possui qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo), ou que, se possuir alguma outra bolsa de assistência estudantil, fará a opção por apenas uma.

6 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPAS
20/04/2022	• Publicação do Edital
25/04 a 29/04/2022	• Inscrição de candidatos para Auxiliar de Aprendizagem Remunerado para o período letivo 2022.1 junto à Secretaria do CTBJ.
02/05 a 05/05/2022	• Deferimento das inscrições.
06/05/2022	• Recursos contra as inscrições indeferidas.
09/05/2022	Resultados dos Recursos
10/05 a 13/05/2022	• Realização das entrevistas em horário e local agendado com o possível professor orientador
16/05/2022	• Resultado Parcial de alunos classificados e classificáveis para o projeto de Auxiliar de Aprendizagem Remunerado no período letivo 2022.1
17/05/2022	• Recursos contra o resultado
18/05/2022	• Resultado Final



7 INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

A carga horária semanal a ser cumprida pelo Auxiliar de Aprendizagem será de 10 (dez) horas, durante os meses de atividades ocorridos nos períodos letivos 2022.1 e 2022.2.

O horário de trabalho referente ao exercício do Auxiliar de Aprendizagem não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente, de acordo como previsto no §1º do Art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução N° 45/99 - CONSUN, de 16/12/1999.

O pagamento da Bolsa de Auxiliar de Aprendizagem será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para cada mês de atividade ocorrido nos períodos letivos 2022.1 e 2022.2 e será feita com Recursos da Assistência Estudantil do CTBJ-UFPI.

Não será permitido ao aluno exercer as atividades de Auxiliar de Aprendizagem em mais de um curso no mesmo período letivo, independente da modalidade.---

O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de Auxiliar de Aprendizagem na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) semestres, consecutivos ou não.

O aluno-auxiliar assinará Folha Mensal de Frequência de Auxiliar de Aprendizagem de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades e o professor-orientador encaminhará a referida Folha para a Coordenação do CAAPE (Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico).

É de responsabilidade do Professor acompanhar as atividades do aluno e informar a CAAPE os problemas ocorridos em relação às faltas e solicitar o desligamento do aluno caso o mesmo não esteja participando das atividades propostas pelo orientador.

Os alunos-auxiliares elaborarão o Relatório Semestral das atividades desenvolvidas, e entregarão à CAAPE impreterivelmente até o primeiro dia de aula do período subsequente.

Após o envio do Relatório Semestral das atividades desenvolvidas, a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico terá um prazo de até 90 (noventa) dias corridos para a emissão dos certificados de alunos-auxiliar e das certidões de professores-orientadores.

O não cumprimento do estabelecido por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-auxiliares de aprendizagem, professores-orientadores,) terá como consequência a suspensão do benefício e a não emissão de certificado e de certidão dos meses de atividades ocorridos nos períodos letivos 2022.1 e 2022.2, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PAE TEC/CTBJ



Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão obtidos junto à Comissão de Seleção.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Bom Jesus - PI, 20 de abril de 2022.

Prof. Raimundo Falcão Neto
Diretor do CTBJ-UFPI



TERMO DE COMPROMISSO TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE

Eu, _____, CPF _____ estudante do
Curso _____ série/módulo _____ matrícula nº
_____, selecionado pelo Projeto de Auxiliar de Aprendizagem através do Edital nº 004/2022, DECLARO que não recebo nenhuma bolsa remunerada pelo CTBJ/UFPI, que estou ciente de que serei acompanhado(a) e avaliado(a) a partir do momento em que for inserido (a) no benefício, que estou ciente dos meus direitos e deveres que justificam o recebimento da Bolsa de Auxiliar de Aprendizagem e comprometo-me a cumprir todos os itens abaixo elencados sob pena de desligamento caso eu descumpra os itens.

1. Desempenhar as atividades estudantis no curso matriculado em conformidade com as normas e orientações estabelecidas pelo Edital Nº 004/2022 - Seleção de Auxiliares de Aprendizagem para as Disciplinas dos Cursos do Colégio Técnico de Bom Jesus - CTBJ/UFPI e do regimento interno da instituição.
2. Receber o benefício através de uma conta bancária em meu próprio nome, a qual é de minha inteira responsabilidade.
3. Estar ciente que o período máximo para a participação no Auxílio Estudantil será de 8 meses consecutivos em 2022, e que será avaliado semestralmente se mantenho as condições de atendimento conforme o edital.
4. Estar matriculado e frequentando o curso acima discriminado e possuir frequência mínima de 75% das aulas no período letivo vigente e Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete).
5. Desempenhar as funções de Auxiliar de Aprendizagem designadas por um professor orientador no curso/disciplina para o qual fui selecionado, de acordo com programação e supervisão do professor-orientador.
6. Buscar a Coordenação/Programa de Assistência Estudantil, por iniciativa própria, em qualquer circunstância que esteja prejudicando meu processo de ensino-aprendizagem, a fim de receber apoio social e psicopedagógico;
7. Frequentar e participar de ações (oficinas, palestras, reuniões, grupos de apoio etc.) de acompanhamento promovidas pela Coordenação/Programa de Assistência Estudantil;

Neste caso, quando não atender a convocação, poderei ter suspenso o meu benefício por 30 dias a partir da data agendada de convocação. Se eu não comparecer a Coordenação do Programa de Assistência Estudantil neste prazo em vigência da suspensão, poderei ter o meu benefício cancelado.

8. Estar ciente de que meus pais ou responsáveis (para estudantes menores de dezoito anos) **deverão, sempre que convocados, comparecer em reuniões e atividades ofertadas pela escola** com o objetivo de contribuir no processo do meu êxito escolar.
9. Apresentar à Coordenação/Comissão de Assistência Estudantil, pelo menos a cada semestre, notas ou outros instrumentais de comprovação de frequência e rendimento acadêmico;
10. Caso desista ou transfira de curso, informar imediatamente a Coordenação/Programa de Assistência Estudantil;
11. Não cometer ato indisciplinar conforme orienta o **regimento interno do CTBJ**;
12. Informar qualquer alteração de dados à Coordenação/Programa de Assistência Estudantil.

Observação: os valores do Benefício de Auxiliar de Aprendizagem poderão ser alterados conforme previsão orçamentária.

Bom Jesus (PI), ____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante

Assinatura do Responsável legal (quando menor de 18 (dezoito) anos.

Obs. Anexar dados bancários (cópia do cartão ou de extrato da conta)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PAE TEC/CTBJ



ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA AUXILIAR DE APRENDIZAGEM REMUNERADO

Eu _____ aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso _____ do Colégio Técnico de Bom Jesus - CTBJ na Universidade Federal do Piauí, possuidor(a) do número de matrícula _____, venho requerer minha inscrição no Edital Nº 004/2022 - Seleção de Estudantes para Concessão de Bolsas para Auxiliar de Aprendizagem - CTBJ/UFPI, oferecida pela Política de Assistência Estudantil dos Colégios Técnicos vinculados à UFPI (PAE - Tec) e declaro serem verdadeiras todas as informações fornecidas nos documentos anexos.

Desde já, autorizo a verificação destas informações, assumindo a responsabilidade por prestá-las.

Declaro, ainda, ESTAR CIENTE das condições de acesso, manutenção e desligamento do Projeto de Auxiliar de Aprendizagem previstas no edital supracitado.

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Data de nascimento:	Nº CPF:	
Nº Identidade:	Órgão exp.:	
DADOS ACADÊMICOS		
Curso:		
Série / Turma:		
ENDEREÇO		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone fixo:		Telefone Celular:
E-mail:		

ATENÇÃO

- A DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU PREENCHIMENTO INDEVIDO DESSE FORMULÁRIO CAUSARÃO O **INDEFERIMENTO** DA RESENTE INSCRIÇÃO.

- Não deverão ser entregues documentos originais, pois os mesmos não serão devolvidos.

- As informações prestadas no cadastramento, bem como a documentação apresentada e o acompanhamento dos resultados serão de inteira responsabilidade do aluno. A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará no indeferimento da inscrição e/ou a suspensão e/ou extinção da bolsa, independente da época em que for constatada irregularidade.

- O Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ) se reserva o direito de fazer sindicância sobre as informações e documentação apresentada e rever e/ou suspender o benefício concedido em qualquer época.

- Essas informações ficarão sujeitas ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, Lei 2848/40:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.”

Bom Jesus-PI, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Aluno(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PAE TEC/CTBJ



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA AUXILIAR DE APRENDIZAGEM REMUNERADA.

Declaro ter recebido a documentação de _____, aluno(a) do Curso _____ e que comprovo:

- a) Não existir pendência de documentos entregues;
 b) Há a existência de pendência nos seguintes documentos:

Bom Jesus (PI), _____ de _____ 2022.

Assinatura do (a) conferente

OBS: O (a) Candidato (a) deverá apresentar os documentos pendentes até o prazo final da entrega dos documentos para o processo seletivo, caso não entregue o (a) mesmo (a) terá sua inscrição indeferida.

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA AUXILIAR DE APRENDIZAGEM REMUNERADA.

Declaro ter recebido a documentação de _____, aluno(a) do Curso _____ e que comprovo:

- a) Não existir pendência de documentos entregues;
 b) Há a existência de pendência nos seguintes documentos:

Bom Jesus (PI), _____ de _____ 2022.

Assinatura do (a) conferente

OBS: O (a) Candidato (a) deverá apresentar os documentos pendentes até o prazo final da entrega dos documentos para o processo seletivo, caso não entregue o (a) mesmo (a) terá sua inscrição indeferida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PAE TEC/CTBJ



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA/OPÇÃO DE BOLSA

Eu, _____, CPF _____
candidato ao Projeto de Auxiliar de Aprendizagem no curso
_____ área/disciplina _____,

declaro, para os fins previstos no Edital 004/2022, que:

Não possuo nenhuma bolsa remunerada de assistência estudantil no âmbito da UFPI/Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ);

Possuo bolsa de R\$ _____ no programa _____ mas que, caso seja selecionado como Auxiliar de Aprendizagem para o curso/área pleiteado farei a opção oportunamente para receber apenas uma bolsa junto da UFPI/CTBJ

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e /ou documentos falsos ou divergentes, implicando em medidas judiciais.

Autorizo o Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ) a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Bom Jesus (PI), _____ de _____ 2022.

Assinatura do(a) Aluno(a)